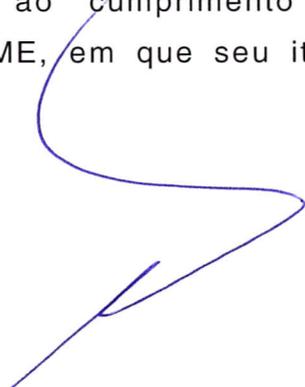


ATA TRECENTÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando o *Google Meet*, realizou-se a **300ª** (trecentésima) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai). O Diretor-Presidente, cumprimentou a todos e deu início à reunião, considerando a seguinte pauta **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Presi nº 12/2022 e Voto Digep nº 6/2022**. O Diretor-Presidente e o Diretor-Executivo da Digep submeteram à Direx o Voto Conjunto para deliberação. Na oportunidade o Assessor da Presidência da Conab, o Sr. Sávio Mendes, foi convidado para falar sobre o tema e informou que a aprovação do Plano de Funções encaminhado à SEST está condicionada ao cumprimento do disposto no Ofício SEI nº 143527/2020/ME, em que seu item “c” assim conclui : *Condicionar a*





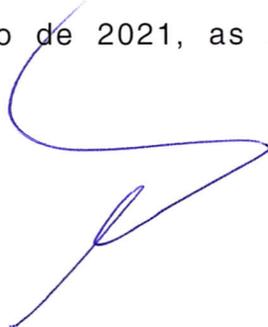
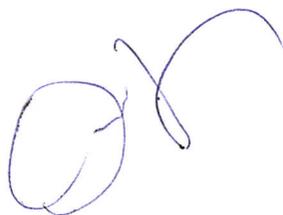
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

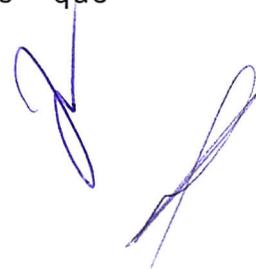
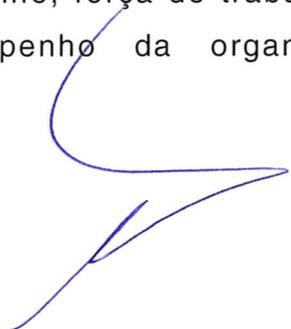
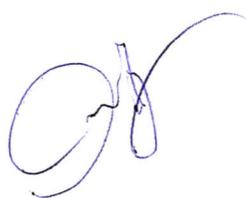
195

aprovação da proposta de PF/Conab à : **i.** revisão das atribuições e competências das funções de Assessor Técnico e Assistente Técnico, sendo que as atribuições redefinidas deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração e encaminhadas à Sest para ciência, em 60 dias a contar da data desta Nota Técnica; **ii.** definição dos requisitos mínimos obrigatórios para o provimento da FG de "Coordenador de Projeto" e das principais atribuições, observado o parágrafo 65 desta Nota Técnica, com a devida inserção no item 4.5 e no Anexo II da proposta de PF/Conab; e **iii.** avaliação da empresa, juntamente com sua assessoria jurídica, sobre a possibilidade e a forma de aplicação dos vetos previstos na Lei Complementar n' 173, de 27.5.2020, aos termos aprovados da presente proposta. Cabe ressaltar que a estrutura organizacional proposta em 2019, embora aprovada, ainda não está implementada em razão de mudanças nos cenários político, ambiental, tecnológico e social, bem como em face do cenário econômico da Companhia e do País, da implantação do PDI, da implantação do SEI e diversos outros fatores internos, os quais impuseram alterações na estratégia da Companhia. Foi destacado que o Voto ora submetido à deliberação da Direx vai ao encontro dos interesses estratégicos e de gestão da Conab. Diante desse contexto a Direx propõe: a revogação da Estrutura Organizacional de 2019, e, por via de consequência, propõe a revogação do Plano de Funções em decorrência de sua inaplicabilidade. Ato contínuo, o Diretor Presidente fez a leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI nº 21200.002804/2022-81. **Assunto:** Proposta de revogação da Estrutura Organizacional aprovada pelo Voto Presi nº 29, de setembro de 2019, para o estudo e proposição da revisão da Estrutura Organizacional e solicitação de revogação, pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do PLANO DE FUNÇÕES, aprovado por aquele colegiado, atualmente em processo de tramitação para aprovação junto a SEST/ME. **Relato:** No ano de 2019, no intuito de adequar a Companhia às orientações estratégicas

do Ministério Supervisor e ao ajuste fiscal determinado pelo Governo Federal, a Diretoria Executiva da Conab aprovou, por meio do Voto Presi nº 29, de setembro de 2019, um novo modelo de Estrutura Organizacional. No entanto, a proposta se tornou obsoleta por diversos fatores, tais como: a mudança de cenário ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus; a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; a aprovação da Norma de Teletrabalho na Conab, medidas que, inegavelmente resultaram em redução de custos e melhoria dos processos, otimizando as entregas da Companhia; da realização do PDI/2022, que desligou 213 empregados; dentre outros. Tais mudanças modificaram sobremaneira a dinâmica de trabalho da Conab, o que impacta diretamente no que deve ser a nova estrutura orgânica da Empresa. **Nesse contexto, cabe ressaltar que a estrutura organizacional proposta em 2019, embora aprovada, mais de dois anos foram decorridos sem que fosse implementada. Nesse ínterim, mudanças nos cenários político, econômico, ambiental, tecnológico e social impuseram alterações na estratégia da Companhia.** Não obstante, é de se considerar que a Diretoria-Executiva da Conab passou recentemente por alterações, sendo que a composição atual de Diretores Executivos não é mais aquela de quando o Plano de Funções fora elaborado, aprovado e encaminhado à SEST. Demais disto, a Diretoria de Política Agrícola e de Informações - Dipai passou por recente reestruturação interna, em atendimento à determinação estratégica do Conselho de Administração da Conab exarada em sua 2º Reunião Extraordinária de 2022, com a criação de 27 Núcleos de Informação descentralizados visando o fortalecimento da captação e tratamento de dados agropecuários. O Conselho de Administração da Conab aprovou, no ano de 2021, as alterações da Estratégia de Longo



Prazo, além da atualização da Cadeia de Valor (Resolução Consad N° 21, de 16/12/2021), utilizada como subsídio para Gestão Estratégica por Processos da Companhia, orientando-os para o alcance da missão e visão de futuro. Essa atualização poderá guiar as demais áreas de governança da Companhia, principalmente no tocante ao mapeamento de processos e levantamento e avaliação de riscos. A proposta de reestruturação de áreas da Companhia, visa adaptar a estrutura da organização à sua estratégia. Segundo Alfred Chandler (apud Sobral e Peci, 2008) a estrutura de uma Organização deve seguir sua estratégia. A melhoria do desempenho de uma organização requer a reformulação da clássica estrutura organizacional, gerando modificações nas antigas práticas administrativas, ainda hoje vigentes. Deste modo, a composição atual de dirigentes necessita conhecer detalhadamente tanto o funcionamento da Conab quanto a futura configuração do Novo Plano de Funções. Depreende-se que está configurada a necessidade de tornar sem efeito o Plano de Funções aprovado em 2019, uma vez, que alterações na Estratégia da Companhia, exigem **mudanças na estrutura da organização**. Um novo Plano de Funções far-se-á necessário para atender mudanças na estrutura da organização, frente às novas diretrizes da Conab. A estrutura organizacional mais apropriada depende do contexto estratégico da empresa, em particular daqueles que os dirigentes consideram mais importantes. Deste modo, mudanças na estrutura organizacional são conduzidas por mudanças na estratégia. É fundamental atender ao princípio da congruência, segundo o qual quanto maior for o grau de congruência ou alinhamento dos vários componentes da arquitetura organizacional (rotinas de trabalho, força de trabalho e amplitude de controle) maior será o desempenho da organização. Assim concluímos que





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

198

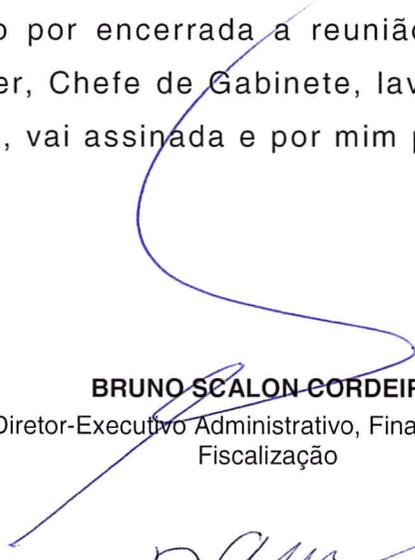
alterações proposta devem estar alinhadas à determinação estratégica do Conselho de Administração da Conab em consonância com a Cadeia de Valor da Conab, com o Plano Estratégico do Mapa e com a Estratégia de Longo Prazo da Companhia, fatores que não mais são vistos na estrutura proposta em 2019. Por fim, destacamos que as áreas técnicas, de Conformidade e Jurídica se manifestaram por meio da Nota Técnica Conjunta DIGEP e PRESI SEI nº 1/2022 (21714638), que apresentam os fundamentos à proposta apresentada, não havendo óbice à sua aprovação pela Direx. **Fundamentação Legal:** art. 73, inciso IV do Estatuto Social da Conab. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, submetemos à análise e deliberação da Diretoria Executiva: A REVOGAÇÃO da ESTRUTURA ORGANIZACIONAL aprovada pela Direx, pelo Voto Presi nº 29 de setembro de 2019, vez que não atende mais aos interesses estratégicos e de gestão da Companhia; A solicitação ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Conab de REVOGAÇÃO do PLANO DE FUNÇÕES, aprovado por aquele colegiado, atualmente em processo de tramitação para aprovação junto a SEST/ME, vez que elaborado ao amparo da Estrutura Organizacional que se propõe revogar, com consequente comunicação de sua decisão a SEST/ME, por intermédio do MAPA; A AUTORIZAÇÃO da Direx para instituição de Grupo de Trabalho - GT, com vistas a elaboração de novo modelo de estrutura organizacional a ser submetido à sua aprovação; A submissão de solicitação de AUTORIZAÇÃO do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para, até 31/12/2022, a Conab submeter à sua aprovação, e posterior envio à SEST, por intermédio do MAPA, novo Plano de Funções que será elaborado ao amparo de nova estrutura organizacional, a ser aprovada pela Direx. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Em decorrência da aprovação da REVOGAÇÃO da ESTRUTURA

ORGANIZACIONAL aprovada em 2019, o Diretor-Presidente submeteu à Direx o Formulário de Deliberação (SEI nº 21721941), o qual a Direx submeterá ao Conselho de Administração a REVOGAÇÃO do PLANO DE FUNÇÕES, aprovado em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/11/2019 e a solicitação de AUTORIZAÇÃO para a Conab até 31/12/2022, submeta ao Consad a deliberação pela aprovação do novo Plano de Funções, elaborado sob as diretrizes da nova estrutura organizacional a ser aprovada pela Direx. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada e por mim pelos membros da Diretoria Executiva.



GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente



BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



MARCUS VINÍCIUS MORELLI

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



SERGIO DE ZEN

Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas



IGOR WILLENSHOFER

Secretário